



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Fundação Saúde

Diretoria de Recursos Humanos

## ANEXO A

### DESCRIÇÃO DOS POSTOS

A contratada deverá disponibilizar profissionais com os perfis listados abaixo:

1. **Motorista de carro de passeio – CBO – 7823-05**
  - 1.1. Escolaridade: Nível fundamental completo;
  - 1.2. Principais Atribuições: Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas, cargas, pacientes e material biológico humano. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. No desempenho das atividades, utilizam-se de capacidades comunicativas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Executam outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade compatível com o cargo.
2. **Motorista de Veículo - Tipo Utilitário – CBO – 7823-10**
  - 2.1. Escolaridade: Nível fundamental completo;
  - 2.2. Principais Atribuições: Dirigem e manobram van e veículos de carga, transportando pacientes, material biológico humano e cargas. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. No desempenho das atividades, utilizam-se de capacidades comunicativas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Executam outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade compatível com o cargo.
3. **Motorista de Ônibus – CBO – 7824-10**
  - 3.1. Escolaridade: Nível fundamental completo;
  - 3.2. Principais Atribuições: Conduzem e vistoriam ônibus e trólebus de transporte coletivo de passageiros urbanos, metropolitanos e ônibus rodoviários de longas distâncias; verificam itinerário de viagens; controlam o embarque e desembarque de passageiros e os orientam quanto a tarifas, itinerários, pontos de embarque e desembarque e procedimentos no interior do veículo. Executam procedimentos para garantir segurança e o conforto dos passageiros. Habilitam-se periodicamente para conduzir ônibus.
4. **Ascensorista – CBO – 5141-05**
  - 4.1. Escolaridade: Nível fundamental completo;
  - 4.2. Principais Atribuições: Operadores de elevadores, zelando pela segurança das pessoas, pacientes, materiais e do patrimônio. Executam outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade compatível com o cargo.
5. **Recepcionista – CBO – 4221-05**
  - 5.1. Escolaridade: Ensino médio completo

5.2. Principais Atribuições: Recepcionam e prestam serviços de apoio a clientes, pacientes e visitantes; prestam atendimento telefônico e fornecem informações em escritórios, consultórios, hospitais e outros estabelecimentos; marcam consultas e recebem clientes ou visitantes; averigam suas necessidades e dirigem ao lugar ou a pessoa procurados; agendam serviços; observam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos clientes e notificando seguranças sobre presenças estranhas; organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano. Executam outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade compatível com o cargo.

6. **Telefonista – CBO – 4222-05**

6.1. Escolaridade: Ensino médio completo

6.2. Principais Atribuições: Operam equipamentos, atendem, transferem, cadastram e completam chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais. Auxiliam o cliente e ou pacientes, fornecendo informações e prestando serviços gerais. Executam outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade compatível com o cargo.

7. **Copeiro – CBO – 5134-25**

7.1. Escolaridade: Nível fundamental completo;

7.2. Principais Atribuições: Atendem os clientes, funcionários e pacientes, servem alimentos e bebidas em restaurantes, cafeterias, hospitais, eventos, etc. Manipulam alimentos e preparam sucos e cafés. Executam outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade compatível com o cargo.

8. **Porteiro – CBO – 5174-15**

8.1. Escolaridade: Nível fundamental completo;

8.2. Principais Atribuições: Recepcionam e orientam visitantes e pacientes. Zelam pela guarda do patrimônio observando o comportamento e movimentação de pessoas para prevenir perdas, evitar incêndios, acidentes e outras anormalidades. Controlam o fluxo de pessoas e veículos identificando-os e encaminhando-os aos locais desejados. Recebem mercadorias, volumes diversos e correspondências. Fazem manutenções simples nos locais de trabalho. Executam outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade compatível com o cargo.

9. **Líder de Portaria – CBO – 5101-20**

9.1. Escolaridade: Nível fundamental completo;

9.2. Principais Atribuições: Planejam rotinas de trabalho; treinam funcionários e coordenam equipes de trabalho. Atendem clientes e pacientes; avaliam o desempenho de funcionários, a execução de serviços e relatórios de operação e de avaliação. Verificam manutenção de instalações, equipamentos e utensílios. Executam outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade compatível com o cargo.

10. **Supervisor de Frota - CBO - 1416-05**

10.1. Escolaridade: Nível médio completo;

10.2. Principais Atribuições: Supervisionar e coordenar as equipes de operação de frota, quanto às solicitações de auxílio provenientes da população e informações prestadas, quanto ao controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; realizar a gestão da equipe em seu turno de trabalho; demais atribuições relacionadas a gestão do serviço e dos empregados Responsáveis por coletar e analisar diferentes tipos de informações; elaborar planilhas e gráficos para organização das informações; verificar produtividade ou ineficiência em alguma área; observar padrões e criar comparações estatísticas.

10.3. Exigência: Tempo mínimo de 1 (ano) ano de experiência na respectiva função, devidamente comprovado.

11. **Supervisor de Oficina - CBO - 9102-10**

11.1. Escolaridade: Nível médio completo;

11.2. Principais Atribuições: Supervisionar a manutenção preventiva e corretiva da frota, controlar os serviços de consertos e manutenção dos veículos. Controlar os pedidos de materiais, peças e equipamentos, acessórios e ferramentas. Providenciar as fichas de serviços executados; realizar a gestão da equipe em seu turno de trabalho; demais atribuições relacionadas a gestão do serviço e dos empregados;

elaborar planilhas e gráficos para organização das informações; verificar produtividade ou ineficiência em alguma área; observar padrões e criar comparações estatísticas.

11.3. Exigência: Tempo mínimo de 1 (ano) ano de experiência na respectiva função, devidamente comprovado.

12. **Motorista de Ambulância - CBO – 7823-20**

12.1. Escolaridade: Nível fundamental completo;

12.2. Principais Atribuições: Dirigem e manobram ambulância, transportando pacientes e material biológico humano. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. No desempenho das atividades, utilizam-se de capacidades comunicativas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Executam outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade compatível com o cargo; atuar como parte da equipe no atendimento a vítima, sob orientação e fiscalização da equipe de enfermagem;

12.3. Exigência: Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D; Tempo mínimo de 1 (ano) ano de experiência na respectiva categoria; Possuir o Certificado do Curso de Condutores de Veículos de Emergência pelo DETRAN, realizar curso de primeiros socorros, direção defensiva e relações humanas; Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes às atividades a serem desempenhadas. Vide art. 150 da Lei nº 9.503/97 – Código Brasileiro de Trânsito.

13. **Condutor de Moto - CBO - 5191**

13.1. Escolaridade: Nível fundamental completo;

13.2. Principais Atribuições: Possuir disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a re-certificação periódica; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde; e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão); Trabalhar no SAMU como motorista de moto, transportando servidores, medicamentos e pequenos volumes; guiar a moto com segurança respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas para trânsito de motocicletas, assim como de direção defensiva; comparecer, atuando ética e dignamente ao seu local de trabalho conforme escala de serviço pré-determinada; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas.

13.3. Exigência: Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria A; Tempo mínimo de 1 (ano) ano de experiência na respectiva categoria; Possuir o Certificado do Curso de Condutores de Veículos de Emergência pelo DETRAN, realizar curso de primeiros socorros, direção defensiva e relações humanas. Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes às atividades a serem desempenhadas. Vide art. 150 da Lei nº 9.503/97 – Código Brasileiro de Trânsito.

14. **Auxiliar de Farmácia - CBO - 5152-10**

14.1. Escolaridade: Nível médio completo;

14.2. Principais Atribuições: Compreende o conjunto de atividades destinadas a separar medicamentos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica, sob orientação do profissional farmacêutico, como receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades de interação; controlar estoques, separar requisições e receitas; providenciar, através de microcomputadores, a atualização de entradas e saída de medicamentos; fazer a transcrição em sistema informatizado da prescrição médica; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

15. **Almoxarife - CBO - 4141-05**

15.1. Escolaridade: Nível médio completo;

15.2. Principais Atribuições: Recepcionam, conferem e armazenam produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos. Fazem os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e

controlam os estoques. Distribuem produtos e materiais a serem expedidos. Organizam o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar, preservando o estoque limpo e organizado. Empacotam ou desempacotam os produtos, realiza expedição materiais e produtos, examinando-os, providenciando os despachos dos mesmos e auxiliam no processo de logística.

Rio de Janeiro, 18 outubro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Thiago dos Santos Nogueira, Gerente de Provisão e Administração de Pessoas**, em 17/11/2021, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **23606193** e o código CRC **F567756E**.

Referência: Processo nº SEI-080007/007732/2021

SEI nº 23606193

Av. Padre Leonel Franca, 248, - Bairro Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.451-000  
Telefone: - fs.rj.gov.br